



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...3...

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 41/83

INICIATIVA:

Vereador Solimar B. Patrício

HISTÓRICO:

Dispondo sobre a legalização de uso de publicidade em Táxi e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 83 a 19 84

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Darci Secchim

1º Secretário: Amâncio Siqueira

2º Secretário: Solimar Bueno Patrício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 41/83

INICIATIVA:

Vereador Solimar B. Patrício

HISTÓRICO:

Dispõe sobre a legalização de uso de publicidade em Tóxi e de outras providências:

AUTUAÇÃO

Aos trinta e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da Presidência: 1983 a 1984

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Darci Socchin

1º Secretário: Amâncio Siquiera

2º Secretário: Solimar Patrício



Re: Inclua-se. Autua-53.

Sala das Sessões, 30/05/1983

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 41/83.-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

- DISPÕE SOBRE A LEGALIZAÇÃO DO USO DE PUBLICIDADE EM TÁXI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--

Sala das Sessões, 30/06/1983

(Rubrica do Presidente)

Art. 1º - Ficam autorizados os táxis a veicularem com publicidade nas laterais de suas carrocerias e painéis sobre o teto, conforme Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 2º - As inscrições nos painéis laterais não poderão ultrapassar a 1.500cm².

§ 1º - Os painéis de que trata o Art. 1º, não poderão ultrapassar a 20cm de altura;

§ 2º - Os painéis superiores poderão ser fixados diretamente no teto ou através de suporte, sempre de modo a não dificultar a visualização do dispositivo de identificação do táxi, também exigido por Resolução anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Salas das Sessões, 30 de maio de 1983.

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Vereador - PMDB

J U S T I F I C A T I V A

Quando apresentamos alguma proposição, tentamos com esta, proporcionar melhores condições de vida àquele que pela presente Lei será beneficiado; sendo esta de grande alcance social e econômico, que seja logo pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1983.

Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 13/06/1983

(Rubrica do Presidente)

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Vereador - PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ao Vereador

Elisário Fabris

para relatar.

Sala das Comissões, 30/05/1983

[Signature]
(Presidente da Comissão.)

Comissão de Obras e Serv. Públicos

Ao Vereador

Tarcísio Souza

para relatar.

Sala das Comissões, 06/06/1983

[Signature]
(Presidente da Comissão.)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 41/83

INICIATIVA: Vereador ~~XXXXXXXXXX~~ Solimar Bueno Patrício

RELATOR: E " Elimário Fabris

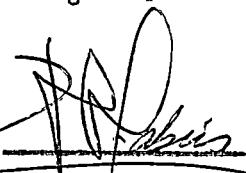
R E P O R T Ó R I O

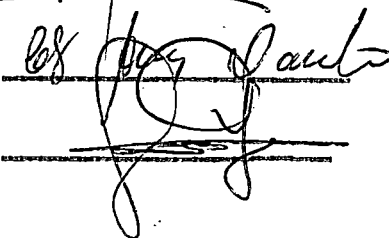
A matéria é legal e constitucional.

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria. Nada a opor.

Sala das Comissões, 06 de junho de 1983.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 41/83.

INICIATIVA: Vereador Solimar Bueno Patrício

RELATOR: " Jarcísio Souza

P A R E C E R

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 06 de junho de 1983.

Jarcísio Souza

[Signature]

DATA	NÚMERO
30/05/83	041/83
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequiño - LPL-313/EM	